

**Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 2023**

Jacira Souza &lt;jacira.souza@avantia.com.br&gt;

Ter, 15/08/2023 16:22

Para:Prodeb COCOP CL &lt;prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br&gt;

Thaís Spinola de Carvalho Varela, boa tarde.

A empresa **AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.543.302/0001-31, vem solicitar esclarecimentos referente ao pregão eletrônico nº 010/2023.

**Objeto:** SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisao – CFTV IP, instalado na Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, incluindo o fornecimento de todos os materiais de reposição, materiais de consumo, e ferramentas, bem como quaisquer itens de backups necessários para MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, contemplando os 54 (cinquenta e quatro) equipamentos seguintes: 11 (onze) Caixas Herméticas para acondicionar equipamentos de Vigilância e Comunicação de Dados; 23 (vinte e três) Câmeras Mine Dome, Fixas Internas; 18 (dezoito) Câmeras Bullet, Fixas Externas; 1 (uma) Câmera LPR para Sistema de Segurança; 1 (uma) Câmera Speed Dome PTZ para Sistema de Segurança, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

**Esclarecimento 1**

De acordo com o “EDITAL N º 010/2023” e seus anexos, no “TERMO DE REFERENCIA”, item “3.2 TABELA DE EQUIPAMENTOS”, páginas 05 e 06 de 23, este cita:

*“3.2.2. Outras informações complementares:*

*a. O trecho do Sistema de CFTV IP objeto da presente contratação contempla cabo de par trançado e tem sua abrangência das câmeras até as caixas herméticas. A partir da caixa hermética a responsabilidade da manutenção é da CONTRATANTE.”*

O tópico acima informa sobre o objeto da contratação no qual contempla cabo par trançado e tem sua abrangência das câmeras até as caixas herméticas. A partir da caixa hermética a responsabilidade é da CONTRATANTE. No entanto, conforme a tabela de equipamentos apresentada no tópico “3.2.1. Quantitativo e especificações técnicas dos equipamentos do Sistema de Segurança CFTV IP da PRODEB, que estão instalados na Avenida 4, nº 410, CAB, Salvador/BA:”, na coluna “DESCRIÇÃO” referente ao equipamento Caixa Hermética são citados os equipamentos de Vigilância e Comunicação de Dados que o compõem, conforme imagem abaixo:

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INSTALADA
Caixa Hermética	Caixa Hermética (40 X 40 X 20cm) para acondicionar equipamentos de Vigilância e Comunicação de Dados, com: 01 nobreak, disjuntor e protetor de surto, Marca MCA.	11

Com base nessa informação, entendemos que os equipamentos que estão instalados internamente na caixa hermética não estão inclusos no escopo deste serviço de manutenção, visto que a caixa hermética tem como principal função o acondicionamento destes equipamentos. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer, informando também o quantitativo e as especificações dos itens.



**Jacira Lourruama** | Coordenadora de Licitação – Comercial

+55 (081) 3797.9304 | +55 (081) 9 9562.6415 | [avantia.com.br](http://avantia.com.br)



[in](#) [f](#) [v](#) /Avantia







**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Coordenação  
Administrativa de  
Materiais e Patrimônio  
- PRODEB/DE  
/GFA/COAMP

## INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2023.0005813-96

**Interessado:** Comissão de Licitação

**Assunto:** Serviço de CFTV

Em relação ao questionamento apresentado pela empresa AVANTIA referente ao Termo de Referência para contratação do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Continuada do Sistema CFTV - IP da PRODEB, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

### Esclarecimento 1

De acordo com o "EDITAL N º 010/2023" e seus anexos, no "TERMO DE REFERENCIA", item "3.2 TABELA DE EQUIPAMENTOS", páginas 05 e 06 de 23, este cita:

"3.2.2. Outras informações complementares: a. O trecho do Sistema de CFTV IP objeto da presente contratação contempla cabo de par trançado e tem sua abrangência das câmeras até as caixas herméticas. A partir da caixa hermética a responsabilidade da manutenção é da CONTRATANTE."

O tópico acima informa sobre o objeto da contratação no qual contempla cabo par trançado e tem sua abrangência das câmeras até as caixas herméticas. A partir da caixa hermética a responsabilidade é da CONTRATANTE. No entanto, conforme a tabela de equipamentos apresentada no tópico "3.2.1. Quantitativo e especificações técnicas dos equipamentos do Sistema de Segurança CFTV IP da PRODEB, que estão instalados na Avenida 4, nº 410, CAB, Salvador/BA:", na coluna "DESCRIÇÃO" referente ao equipamento Caixa Hermética são citados os equipamentos de Vigilância e Comunicação de Dados que o compõem, conforme imagem abaixo:

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INSTALADA
Caixa Hermética	Caixa Hermética (40 X 40 X 20cm) para acondicionar equipamentos de Vigilância e Comunicação de Dados, com: 01 nobreak, disjuntor e protetor de surto, Marca MCA.	11

Com base nessa informação, entendemos que os equipamentos que estão instalados internamente na caixa hermética não estão inclusos no escopo deste serviço de manutenção, visto que a caixa hermética tem como principal função o acondicionamento destes equipamentos. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer,

informando também o quantitativo e as especificações dos itens.

**R. O entendimento está correto. Conforme descrito na alínea a) do item 3.2.2 "O trecho do Sistema de CFTV IP objeto da presente contratação contempla cabo de par trançado e tem sua abrangência das câmeras até as caixas herméticas. A partir da caixa hermética a responsabilidade da manutenção é da CONTRATANTE".**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jose Barbosa dos Santos, Coordenador I**, em 16/08/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00072976815** e o código CRC **4CFB92B3**.

## Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 2023

Andreza Nogueira <andreza.nogueira@avantia.com.br>

Qua, 16/08/2023 16:37

Para:Prodeb COCOP CL <prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br>

Thaís Spinola de Carvalho Varela, boa tarde.

A empresa **AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.543.302/0001-31, vem solicitar esclarecimentos referente ao pregão eletrônico nº 010/2023.

**Objeto:** SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisao – CFTV IP, instalado na Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, incluindo o fornecimento de todos os materiais de reposição, materiais de consumo, e ferramentas, bem como quaisquer itens de backups necessários para MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, contemplando os 54 (cinquenta e quatro) equipamentos seguintes: 11 (onze) Caixas Herméticas para acondicionar equipamentos de Vigilância e Comunicação de Dados; 23 (vinte e três) Câmeras Mine Dome, Fixas Internas; 18 (dezoito) Câmeras Bullet, Fixas Externas; 1 (uma) Câmera LPR para Sistema de Segurança; 1 (uma) Câmera Speed Dome PTZ para Sistema de Segurança, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

### Esclarecimento 1

De acordo com o “*EDITAL N º 010/2023*” e seus anexos, no “*TERMO DE REFERENCIA*”, item “4 *PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO*”, páginas 06 A 08 de 23, este cita:

*“4.9 As câmeras dos sistemas de CFTV IP, objeto do Contrato de manutenção, poderão ser remanejadas a critério da CONTRATANTE. E sendo necessário o remanejamento, a CONTRATANTE solicitará o serviço com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência, e não excederá o limite mensal equivalente ao remanejamento de localização de 01 (uma) câmera e, no máximo de 300 (trezentos) metros de cabeamento (par trançado), motivado por problemas proveniente de manutenção, incluídos todos os demais acessórios necessários à instalação.”*

O tópico acima informa sobre os remanejamentos que fazem parte do objeto do contrato no qual contempla “*todos os demais acessórios necessários à instalação*”. No entanto, conforme o adendo “b” pertencente ao tópico “3.2.2. Outras informações complementares:” é dito que toda adequação e conserto da infraestrutura são de responsabilidade da CONTRATANTE, conforme texto abaixo:

*“3.2.2. Outras informações complementares:*

*b) Toda a adequação e conserto de infraestrutura tais como mastro, postes, eletrodutos, eletrocalhas, condutele e caixas de interligação são de responsabilidade da CONTRATANTE.”*

Com base nessa informação, entendemos que para o remanejamento, toda infraestrutura tais como mastro, postes, eletrodutos, eletrocalhas, condutele e caixas de interligação será de responsabilidade

Atenciosamente,

**Andreza Nogueira** | Analista Administrativo – Comercial

+55 (81) 98806.7857 | +55 (81) 3797.9304 | [avantia.com.br](http://avantia.com.br)

**AVANTIA**

 /Avantia





**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Coordenação  
Administrativa de  
Materiais e Patrimônio  
- PRODEB/DE  
/GFA/COAMP

## INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2023.0005813-96

**Interessado:** Coordenação Administrativa de Materiais e Patrimônio

**Assunto:** Serviço de CFTV

Em relação ao questionamento apresentado pela empresa AVANTIA referente ao Termo de Referência para contratação do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Continuada do Sistema CFTV - IP da PRODEB ,00073032445, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

**R. O entendimento está correto de que no remanejamento, toda infraestrutura tais como, mastro, postes, eletrodutos, eletrocalhas, condutele e caixas de interligação são de responsabilidade da CONTRATANTE., conforme descrito na alínea "a" do item 3.2.2, "Toda a adequação e conserto de infraestrutura tais como mastro, postes, eletrodutos, eletrocalhas, condutele e caixas de interligação são de responsabilidade da CONTRATANTE."**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rego dos Santos, Analista Organizacional**, em 17/08/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jose Barbosa dos Santos, Coordenador I**, em 17/08/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00073073266** e o código CRC **BC2E4CE4**.